



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100063301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Francisca Francilene de Araújo - **CNPJ/CPF:** 245.908.513-34

Endereço: Rua 20 - 120 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61904-073

Telefone: (85) 99102-2675

E-mail:

Procurador(a): TEREZINHA HONORIO DE MEDEIROS - **CPNJ/CPF:** 458.460.493-20

Telefone: (85) 99759-9117

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Bradesco S.A.

Nome Fantasia: Banco Bradesco

CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12

Endereço de Correspondência: Núcleo Cidade de Deus, s/n - s/n - Vila Yara - Osasco - SP - 06029-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/09/2026 às 10:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mfv-kxwe-sxy>

Relato:

Relata a consumidora que é correntista do Banco Bradesco, agência nº 741, mantendo conta-corrente nº 0001495-8, localizada na Rua Pedro Pereira, em Fortaleza/CE.

Aduz que compareceu a uma unidade policial para comunicar ter sido vítima de fraude envolvendo sua conta-corrente. Informa que, em 06/07/2026, ao consultar sua movimentação bancária, constatou a existência de um empréstimo no valor de R\$ 18.453,09 (dezoito mil,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), conforme registrado em seu extrato bancário.

Afirma que, segundo as informações constantes em seus registros, a referida operação teria sido realizada na agência do Banco Bradesco localizada na Avenida Gomes de Matos, nº 1.554, bairro Montese, Fortaleza/CE.

Declara que não reconhece a contratação do referido empréstimo, tampouco autorizou conscientemente a realização da operação financeira. Ressalta, ainda, que não possui intenção de se apropriar de eventual quantia creditada em sua conta, tendo procurado espontaneamente a instituição financeira e as autoridades competentes para comunicar os fatos, esclarecer a ocorrência e buscar a regularização da situação.

Informa, por fim, que, apesar das providências adotadas e dos contatos realizados com a instituição financeira, até a presente data não obteve retorno ou solução satisfatória para a demanda.

Diante da ausência de solução administrativa, recorreu a este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação do conflito.

Pedido: Requer a consumidora o imediato cancelamento/estorno da operação de crédito não reconhecida, no valor de R\$ 18.453,09 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), com a consequente regularização de sua conta-corrente, bem como o cancelamento de eventuais parcelas, juros, encargos, tarifas e demais valores decorrentes do referido empréstimo, por não reconhecer ou ter autorizado a contratação.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Setembro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 04/09/2026



PROCON
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ass. do consumidor(a):

pp. 

Francisca Francilene de Araújo